



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL
ESTADO DO CEARÁ**

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL

Parecer da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cascavel, conforme determina o inciso XV do artigo 15 do Regimento Interno a Mensagem e Projeto de Lei Nº 014/2020 de 10 de Março de 2020; Protocolado nesta Casa com o nº 049/2020, às 14:15 horas no dia 10.03.20, oriundo do Poder Executivo; Que revoga as leis municipais nº 1930/2018 e 1925/2018 que dispõem sobre Controle Interno e Controladoria e altera a Lei Municipal nº 1858/2017, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município, criando a Unidade Central de Controle Interno e dá outras providências.

Aos 08 dias do mês de Janeiro de 2021, estiveram reunidos os membros da Mesa Diretora para analisar a Mensagem Projeto de Lei Nº 014/2020, concedendo o Parecer Favorável pelos seguintes motivos:

1. O Projeto tem por finalidade revogar as leis municipais nº 1930/2018 e 1925/2018 que dispõem sobre Controle Interno e Controladoria e alterar a Lei Municipal nº 1858/2017, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município, criando a Unidade Central de Controle Interno;
2. O Referido Projeto de Lei apresentado almeja permitir ao Município um controle efetivo de seus bens e rendas, de forma a coibir desvios e permitir ao gestor a aplicação dos recursos de forma eficiente e eficaz;
3. O Sistema Municipal de Controle Interno do Município de Cascavel ficará a cargo da Unidade Central de Controle Interno, como órgão central de controle, nos termos do que dispõem os artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e no art. 54, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000;
4. Tendo como base o artigo 50, alínea “a”, e art. 61, inciso VIII, ambos da Lei Orgânica Municipal e estando perfeito quanto a sua redação, a Mesa Diretora considera o projeto constitucional.



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL
ESTADO DO CEARÁ**

5. Vota pela aprovação da Mensagem e Projeto de Lei Nº 014/2020.
6. É o parecer.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cascavel, aos 08 dias do mês de janeiro de 2021.


Adeildo Batista Queiroz de Castro
PRESIDENTE


Priscila Monteiro da Silva Lima
2ª VICE-PRESIDENTE


Tiago Santos Rocha
1º VICE-PRESIDENTE


Flávio Guilherme Freire Nojosa
1º SECRETÁRIO


Raimundo Gleison Oliveira Bezerra
2º SECRETÁRIO